



EDITAL N.º 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/ UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente **das 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2022 até às 18h00 do dia 18 de fevereiro de 2022 (dias úteis)**, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva à Covid-19 e à Portaria de nº. 06/2020 da Reitoria.

1.2. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida para o e-mail **dea@ufpi.edu.br**, em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem: EDITAL N.º 01/2022-CCE, ÁREA - NOME DO CANDIDATO.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vagas, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento: Departamento de Artes - DEA/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO(S) – TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Gravura e Arte e Educação	01 (UMA)	Licenciado(a) em Artes Visuais ou Lic. em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, e Especialização na Área de Arte; ou Especialização na Área de Educação; ou Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de: Educação ou Arte.	3.600,48	90,00

2.1. O(a) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).



EDITAL Nº. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

- 3.1. Requerimento de inscrição disponível no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado;
- 3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;
- 3.3. Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
 - d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 1 (um) ano;
 - g) Para a comprovação da titulação serão considerados:
 - 1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
 - 3) os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados.
- 3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).
- 3.5. Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;
- 3.6. Currículo da Plataforma *Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 - DAS PROVAS:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**Anexo III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma digital Google Meet, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**Anexo I**).



EDITAL N.º 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

4.1.7 A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma digital Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 24h de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. NOTA: Para participar de uma web conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

4.1.8 Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá:

4.1.8.1 Enviar ao e-mail da seleção o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.

4.1.8.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9 Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

4.1.10 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.11 Durante todo o período de realização da Prova Didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário da inscrição.

4.1.12 O não comparecimento virtual do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.13 Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução n.º 39/2008-CONSUN.

4.2. Prova de Títulos: de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução N.º 39/2008- CONSUN (reformulado pela Resolução N.º 038/18-CONSUN) (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução N.º 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução N.º 038/18-CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução N.º 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução N.º 038/18-CONSUN).

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada a nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br



EDITAL Nº. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;

6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**Anexo V**);

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.6. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail **dea@ufpi.edu.br**, conforme formulário disponível no **Anexo IV**.

6.8. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE



EDITAL Nº. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ÁREA: Gravura e Arte e Educação

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
14 a 18.02.2022	De 08:00h de 14.02.2022 Até às 18:00h do dia 18.02.2022	Inscrições dos candidatos	Enviar documentação, em só PDF, para o e-mail: dea@ufpi.edu.br
21.02.2022	Até às 17h30min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI
22 e 23.02.2022	Até às 17h30min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Enviar documentação para o e-mail: dea@ufpi.edu.br
24.02.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições	Site da UFPI
25.02.2022	Até às 17h30min	Envio do <i>link</i> aos candidatos via e-mail informando o sorteio da prova didática	Plataforma digital
07.03.2022	A partir das 08h30min	Sorteio dos temas das Provas Didáticas, por ordem de inscrição	Plataforma digital
08.03.2022	A partir das 08h30min	Realização das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado	Plataforma digital
09.03.2022	Até às 17h30min	Divulgação do Resultado das Provas Didáticas	Site da UFPI
10.03.2022	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática	Enviar documentação para o e-mail: dea@ufpi.edu.br
11.03.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática	Site da UFPI
14.03.2022	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI
15.03.2022	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos	Enviar documentação para o e-mail: dea@ufpi.edu.br
16.03.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos	Site da UFPI
17.03.2022	Até às 18h	Divulgação do Resultado Final	Site da UFPI

*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas o para o e-mail **dea@ufpi.edu.br**, conforme formulário disponível no **ANEXO IV**.



EDITAL Nº. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

ANEXO III

TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA: Gravura e Arte e Educação

TEMAS

1. Histórias da gravura e da arte-educação (re)produzidas até os dias de hoje;
2. Técnicas-poéticas de gravuras, artistas e possibilidades educativas;
3. Gravuras não-tóxicas e arte-educação em processos contemporâneos;
4. Poéticas artísticas em gravuras e arte-educação – aspectos identitários e cotidianos;
5. Arte-educação e gravura na contemporaneidade como narrativa;
6. As diferentes linguagens artísticas e tipos de gravura como conhecimento;
7. Metodologias na arte-educação e as gravuras como quebra de paradigmas de uma arte única;
8. Processos de criações em gravura como possibilidades educativas

SUGESTÕES BIBLOGRÁFICAS

BARBOSA, Ana Mae (Orga.). **Arte-Educação: leitura no subsolo**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BARBOSA, Ana Mãe. **Arte-Educação no Brasil, das origens ao Modernismo**. São Paulo: Perspectiva, 1978 (Coleção Debates).

BARBOSA, Ana Mãe. **Arte-Educação: conflitos/acertos**. São Paulo: Max Limonad Ltda, 1984.

BARBOSA, Ana Mãe. **John Dewey e o ensino da arte no Brasil**. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2002.

BELMIRO, Arnaldo. **Silk-Screen: ensina passo a passo, todo o processo da Serigrafia e suas inúmeras variedades e aplicações**. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Ediouro, 1990.

BOAL, Augusto. **Jogos para atores e não atores**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CAIXA Cultural. Exposição: **A gravura brasileira na coleção Mônica e George Kornis**. Rio de Janeiro, 2007.

CAMARGO, Iberê. **A gravura**. Porto Alegre: Sagra-dc luzzato, 1992.

CANTON, Katia. **Gravura aventura**. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2011.

COÊLHO, Pollyanna Jericó Pinto & SAMPAIO, Núbia Suely Canejo. Poéticas do cotidiano familiar: narrativas afetivas sobre ancestralidade. In: SILVA, Francilene Brito da e BOAKARI, Francis Musa. (Orgs). **Afrodescendentes em narrativas cotidianas**. Teresina: EdUFPI, 2021. p. 58-71. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/EDUFPI/AfrodescendentesemNarrativasCotidianas_E-Book_Final_2_1.pdf. Acesso em: 02 fev. 2022.

COSTELLA, Antonio F. **Breve história ilustrada da xilogravura**. Campos do Jordão: Editora Mantiqueira e Casa da Xilogravura, 2003.



EDITAL Nº. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

COSTELLA, Antonio F. **Introdução à gravura e à sua história**. Campos do Jordão: Editora Mantiqueira, 2006.

FERNANDES, Ciane. Esculturas líquidas: a pré-expressividade e a forma fluida na dança educativa (pós) moderna. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 21, n. 53, abr. 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622001000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 jan. 2013.

FERRAZ, Maria H. et FUSARI, M. F. R. **Metodologia do Ensino de Arte**. São Paulo: Cortez, 1999.

FRANKLIN, Jeová. **Xilogravura popular na literatura de cordel**: em comemoração dos 100 anos da xilogravura popular na literatura de cordel 1907/2007. Brasília: LGE Editora, 2007.

HERSKOVITS, Anico. **Xilogravura**: arte e técnica. Porto Alegre: Pomar Editorial, 2011.

JORGE, Alice; GABRIEL, Maria. **Técnicas de gravura artística**: xilogravura, linóleo, calcografia, litografia. Livros Horizonte. Coleção Estudos de Arte. 1986.

KOSSOVITCH, Leon; LAUDANNA, Mayra; RESENDE, Ricardo. **Gravura brasileira**. São Paulo, Cosac & Naify. 2000.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na escola**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARQUES, Isabel A. **Ensino de Dança Hoje**: textos e contextos. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MENDES, Maria Cristina. Poéticas Visuais em Arte-Educação: Video-Encruzilhada. In: **Revista Digital do LAV**, v. 11, n. 3, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revislav/article/view/32276/pdf>. acesso em: 02 fev. 2022.

Mesa 3 -webinário ARTE/EDUCAÇÃO:ARTE E DECOLONIALIDADE. Com Janaína Machado e Vanessa Raquel Lambert. **You Tube**: Arte, educação e poéticas de representatividade. (Vídeo: 2:11:38). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wn4ilGNfBxw>. Acesso em: 02 fev. 2022.

NASCIMENTO. Caroline Cavalcante. Educação em tempos de pandemia: o lugar do artista-docente. **SCIAS.Arte/Educação**, Belo Horizonte, v.7, n.1, p. 26-44, jan./jun. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/FRANCILENE%20BRITO/Downloads/amandat-journal-manager-2.nascimento.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2022.

PIMENTEL, Lúcia Gouvêa et al. **Som, Gesto, Forma e Cor**: Dimensões da Arte e seu Ensino. Belo Horizonte, C/Arte, 1995.

RICHTER, Ivone Mendes. **Interculturalidade e estética do cotidiano no ensino das artes visuais**. Campinas-SP: Mercado das Letras. 2003.

ROCHA, Julia; SOUZA, Any Karoliny Wutke. Decolonialidade versus algoritmo: formação e ampliação do repertório imagético dos arte/educadores. **Revista GEARTE**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 793-811, set./dez. 2021. p. 793-811. Disponível em: <file:///C:/Users/FRANCILENE%20BRITO/Downloads/117288-501302-1-PB.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2022.

SILVA, Francilene Brito da; BOAKARI, Francis Musa & COÊLHO, Pollyanna Jericó Pinto. Ensino de Artes Visuais Crítico e Reflexivo: embates na construção de identidades em grupos marginalizados. In: CARVALHO, Maria Vilani Cosme de (Org.). **Identidade**: questões contextuais e teórico-metodológicas. Curitiba: Editora CRV, 2011.



EDITAL N.º 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÁREA: Gravura e Arte e Educação

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG N.º _____, CPF N.º _____, Inscrição N.º _____, candidato da Área de _____ REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL N.º. 01/2022-CCE/UFPI, de 04 de Fevereiro de 2022

ANEXO V

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38



Resolução Nº 039/08 – CONSUN -15

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20__ INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações:

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 02

ANEXO V – Resolução Nº 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____
 Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/____, de ____/____/____ (DOU nº. _____, Seção 3, pg. _____, de
 ____/____/____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	

2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2,14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	

3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		

4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	

5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Resolução Nº 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI – Resolução Nº 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

 Presidente

 Membro

 Membro